



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DE REVISÃO DE ABRIL DE 2026**

Ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, em sessão realizada presencialmente e por videoconferência, presentes o Coordenador da Câmara, Subprocurador-Geral da República Celso de Albuquerque Silva, os membros titulares, o Subprocurador-Geral da República Artur de Brito Gueiros Souza e a Subprocuradora-Geral da República Cláudia Sampaio Marques e o membro suplente, o Procurador Regional da República Antônio Carlos Welter, ausentes justificadamente, os membros suplentes, o Procurador Regional da República Paulo Gilberto Cogo Leivas e o Procurador Regional da República Pedro Barbosa Pereira Neto, a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF julgou os seguintes procedimentos:

CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

Nos processos de relatoria do Dr. Celso de Albuquerque Silva, titular do 1º Ofício, participaram da votação o Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício, e a Dra. Cláudia Sampaio Marques, titular do 3º Ofício.

1) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM Nº.

1.13.001.000323/2025-46 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 130 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHER INDÍGENA EM CUSTÓDIA ESTATAL. ESTUPROS SUCESSIVOS PRATICADOS POR POLICIAIS MILITARES E GUARDA MUNICIPAL. UNIDADE PRISIONAL SOB GESTÃO ESTADUAL. EXTREMA GRAVIDADE DOS FATOS QUE, POR SI SÓ, NÃO ATRAI A COMPETÊNCIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE LESÃO A BENS, SERVIÇOS OU INTERESSES DA UNIÃO OU À COLETIVIDADE INDÍGENA. SÚMULA 140 DO STJ. EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÕES DEVIDAS JÁ EM ANDAMENTO NO ÂMBITO ESTADUAL (MINISTÉRIO PÚBLICO E CORREGEDORIA). PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. 1. A Notícia de Fato relata que a vítima, puérpera e acompanhada de seu filho recém-nascido, foi mantida em cela mista com detentos do sexo masculino e submetida a abusos e estupro sucessivos por agentes públicos. 2. Tratando-se de crime comum contra a dignidade sexual, sem evidências de que a motivação tenha sido a condição étnica da vítima ou que o ato tenha atingido a comunidade indígena como um todo, a competência é da Justiça Comum Estadual. 3. Aplicação da Súmula nº 140 do Superior Tribunal de Justiça: "Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar crime em que o indígena figure como autor ou vítima" 4. Constatação de que já estão sendo realizadas todas as investigações devidas no âmbito estadual, incluindo procedimento investigatório criminal com prisões decretadas e sindicância administrativa. 5. Pela homologação do declínio de atribuição em favor do Ministério Público do Estado do Amazonas. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do relator.*

2) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.002482/2025-95 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 156 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ESTRATÉGIA NACIONAL DE ATUAÇÃO DA 7ª CCR. RESOLUÇÃO CNMP Nº 310/2025. MECANISMO DE BUSCA ATIVA. MONITORAMENTO DE CRIMES EM INTERVENÇÕES POLICIAIS NO ESTADO DO*

AMAZONAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS RESTRITAS À POLÍCIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE CONSULTA À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). DESCUMPRIMENTO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 57/2025- 7ªCCR. INDISPENSABILIDADE DA COLETA DE INFORMAÇÕES JUNTO À PRF PARA A EFETIVIDADE E O ALCANCE DO OBJETIVO DA ESTRATÉGIA. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. NÃO HOMOLOGAÇÃO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do relator.

3) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA Nº. 1.14.000.001852/2025-30 - Eletrônico

- Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 129 – *Ementa:* PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE ATUAÇÃO (RES. CNMP Nº 310/2025). INVESTIGAÇÃO DE CRIMES EM CONTEXTO DE INTERVENÇÃO ESTATAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. BUSCA ATIVA E MONITORAMENTO DE OCORRÊNCIAS. COMPREENSÃO DO FLUXO DE RESPOSTAS DAS FORÇAS POLICIAIS (PF, PRF E PM). INEXISTÊNCIA DE OCORRÊNCIAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM A RESSALVA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO AUTÔNOMO PARA O CICLO DE 2026. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

4) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA Nº. 1.14.000.002395/2025-09 - Eletrônico

- Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 185 – *Ementa:* CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA. DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PORTO SEGURO/BA. INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA INDÍGENAS E ATUAÇÃO DE MILÍCIAS. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE DESÍDIA FUNCIONAL. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO. ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS À 6ª CCR PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS TEMÁTICAS. HOMOLOGAÇÃO. 1. Fiscalização voltada a examinar a regularidade das investigações de crimes praticados contra o Povo Indígena Pataxó e o suposto envolvimento de milícias e grupos de segurança privada em

*conflitos fundiários no Sul e Extremo Sul da Bahia. 2. Instauração motivada por provocação da 6ª CCR, fundamentada em representação que apontava a escalada de violência após a troca de comando da Força Nacional de Segurança Pública na região. 3. Realização de diligências exaurientes, compreendendo: (i) levantamento detalhado de dados na PRM de Eunápolis/BA sobre inquéritos e notícias de fato envolvendo a temática indígena; (ii) inspeção presencial na unidade em 18/12/2025, com reunião direta com a chefia da Delegacia; e (iii) expedição de questionários à Polícia Federal e à Polícia Rodoviária Federal sobre fluxo procedimental e inteligência estratégica. 4. Ausência de indícios de negligência, desídia funcional ou atuação deficiente por parte da Polícia Federal na condução das investigações. Inexistência de informações mínimas que justifiquem a apuração de condutas funcionais no âmbito desta 7ª CCR. 5. Reconhecimento de que a complexidade dos conflitos demanda reforço na atuação preventiva, o que extrapola as funções de polícia judiciária e os limites da fiscalização extraordinária. Plena ciência e remessa dos autos à 6ª CCR para as providências cabíveis em sua esfera de atribuição. 6. Exaurimento do objeto do acompanhamento. 7. Pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

5) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ Nº. 1.15.000.000208/2026-98 -

Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 168 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL. CONTROLE MIGRATÓRIO. EMBARQUE DE MENOR. SOLICITAÇÃO DE SEGUNDA VIA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. ALEGAÇÃO DE NEGATIVA DE INFORMAÇÃO E EVASIVIDADE NO ATENDIMENTO. INSTRUÇÃO QUE COMPROVOU A UTILIZAÇÃO DE "AUTORIZAÇÃO AMPLA" NO PASSAPORTE (RES. 131/2011 CNJ). INEXISTÊNCIA DE FORMULÁRIO FÍSICO RETIDO NO AEROPORTO. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE POLICIAL EM CONSONÂNCIA COM A REALIDADE PROCEDIMENTAL. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU OMISSÃO DE INFORMAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do*

relator.

6) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ Nº. 1.15.000.000645/2026-10 -

Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 158 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. INSPEÇÃO SEMESTRAL. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ (PRF/CE). 2º SEMESTRE DE 2025. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES. INEXISTÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS A ADOTAR. PELA ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

7) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - GOIAS Nº. 1.18.000.002755/2025-15 - Eletrônico

- Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 133 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE PROMOÇÃO DE DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA ATUAÇÃO DE SERVIDOR DA POLÍCIA FEDERAL EM REDE SOCIAL (TIKTOK). ALEGAÇÕES DE DIFAMAÇÃO E ACESSO INDEVIDO A SISTEMAS. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES. INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR COM O NOME INDICADO NA CORREGEDORIA DA PF/GO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA. INÉRCIA DA REPRESENTANTE APÓS NOTIFICAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 4º, INCISO III DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

8) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG Nº.

1.22.001.000029/2026-14 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 153 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. UNIDADE OPERACIONAL (UOP) DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM FERVEDOURO/MG. DEFICIÊNCIAS ESTRUTURAIS EM OBRAS SOB RESPONSABILIDADE DE CONCESSIONÁRIA (BR-116). ATRIBUIÇÃO ESTADUAL PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO. AUSÊNCIA DE EFETIVO OPERACIONAL FIXO DESDE 2018. UTILIZAÇÃO COMO PONTO*

DE APOIO. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA E RAZOABILIDADE DA UNIÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ESCASSOS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

9) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUN. DE UBERLÂNDIA-MG Nº. 1.22.003.000109/2026-41 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 147 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REMESSA DA 1ª CCR. REVISÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO CONTRA A POLÍCIA FEDERAL EM UBERLÂNDIA/MG. DEMORA NA ANÁLISE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ARMAS DE FOGO (CAC). JUSTIFICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PAUTADA EM INSTABILIDADE DO SISTEMA SINARM-CAC E ALTO VOLUME DE DEMANDAS. RECURSO ALEGAÇÃO DE ADMINISTRATIVO. NECESSIDADE DE DESMEMBRAMENTO POR PLURALIDADE DE INTERESSADOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICADORES DE OMISSÃO DOLOSA OU IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA INDIVIDUALIZADA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

10) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUN. DE UBERLÂNDIA-MG Nº. 1.22.003.000786/2016-98 - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 140 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PARA FINS DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO GERAL DAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS EM CURSO NA ÁREA DE ATRIBUIÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, EM ESPECIAL NAS RELAÇÕES ENTRE A DPF/OFI, DPF/URA/, SR/DPF/MG E PC/MG. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO AO ARGUMENTO DE QUE "NO ANO DE ANO DE 2019 E 2020 FORAM REALIZADAS DIVERSAS REUNIÕES COM REPRESENTANTES DA POLÍCIA FEDERAL E, PRINCIPALMENTE DA POLÍCIA CIVIL E DO MINISTÉRIO ESTADUAL COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A GESTÃO GERAL DAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS EM CURSO NA*

*ÁREA DE ATRIBUIÇÃO DA PRM/UDI". NÃO HOMOLOGAÇÃO PELA 7ª CCR. REALIZAÇÃO DE NOVA REUNIÃO COM OS DELEGADOS REGIONAIS DA POLÍCIA CIVIL EM UBERLÂNDIA A FIM DE DISCUTIR O TEMA, VISANDO FOMENTAR A INTEGRAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA FEDERAL, DO MP/MG E DO MPF EM AÇÕES ESTRATÉGICAS E OPERACIONAIS A FIM DE ALCANÇAR EFICIÊNCIA NA PREVENÇÃO E NO CONTROLE DAS INFRAÇÕES PENAIS. AVANÇO DA TECNOLOGIA NO PERÍODO (EM ESPECIAL, AS VIDEOCONFERÊNCIAS ATÉ MESMO POR CELULAR), O QUE PRATICAMENTE RESOLVEU A QUESTÃO DA EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS DA DPF PARA A PC/MG. QUESTÕES EM BOA MEDIDA SANADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

11) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.000532/2024-72 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 155 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. CRIME DE RACISMO (LEI Nº 7.716/89). DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL. SUPOSTAS OFENSAS A INDÍGENAS E QUILOMBOLAS. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. CONTEXTO DE OPERAÇÃO POLICIAL E CONFLITO AGRÁRIO. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA QUANTO À FINALIDADE DE DISCRIMINAÇÃO COLETIVA. ATIPICIDADE DA CONDUTA DE ABORDAGEM. ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

12) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR Nº. 1.25.000.015101/2025-17 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 142 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL. INQUÉRITO CIVIL. PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CATANDUVAS (PFCAT). NOTÍCIA DE USO INDEVIDO DE VEÍCULO OFICIAL POR DIRETOR DE*

UNIDADE PRISIONAL EM ATIVIDADES PARTICULARES. INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL FUNDADA EM ANÁLISE DE RISCO E PROTEÇÃO À INTEGRIDADE FÍSICA. NOTA TÉCNICA SEI Nº 31798/2022/ME. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA SENAPPEN. ARQUIVAMENTO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO PELA CORREGEDORIA-GERAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar denúncia anônima acerca do suposto uso de veículos oficiais (Outlander e Sentra) pelo Diretor da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR para viagens de lazer e fins particulares. 2. A utilização de veículos blindados por autoridades do Sistema Penitenciário Federal possui regulamentação específica, visando a redução de riscos decorrentes da custódia de lideranças do crime organizado. 3. A Nota Técnica SEI nº 31798/2022/ME e a autorização do Secretário de Gestão do Ministério da Economia permitem o uso de veículos oficiais para garantir a segurança dos agentes e familiares, independentemente de ser dia útil ou exercício do cargo. 4. Manifestação da Corregedoria-Geral da SENAPPEN informando o arquivamento de procedimento administrativo interno por ausência de infração funcional. 5. Ausência de elementos que caracterizem o dolo necessário para a configuração de ato de improbidade administrativa, ante o respaldo normativo para a conduta. 6. Promoção de arquivamento bem fundamentada pelo órgão de origem. Ausência de recurso do representante. 7. Pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

13) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO Nº. 1.26.000.002444/2025-84 -

Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 159 – *Ementa:* CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ESTRATÉGIA NACIONAL DE ATUAÇÃO. RESOLUÇÃO CNMP Nº 310/2025. INVESTIGAÇÃO DE CRIMES NO CONTEXTO DE INTERVENÇÕES DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA. BUSCA ATIVA BIMESTRAL. DILIGÊNCIAS PORMENORIZADAS JUNTO ÀS POLÍCIAS FEDERAL, RODOVIÁRIA FEDERAL, CIVIL E MILITAR. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS ENCAMINHADAS. AUSÊNCIA

*DE CRIMES GRAVES EM INTERVENÇÕES POLICIAIS COM REPERCUSSÃO FEDERAL NO ANO DE 2025. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. O Procedimento Administrativo foi instaurado para dar efetividade à Resolução CNMP nº 310/2025, visando a fiscalização de crimes graves (morte, tortura, violência sexual e desaparecimento) em intervenções policiais com repercussão federal. 2. A instrução incluiu busca ativa bimestral mediante requisições detalhadas aos órgãos de segurança atuantes na circunscrição da unidade. 3. Os órgãos policiais encaminharam registros de ocorrências (contrabando, moeda falsa, estelionato e tráfico de drogas) que, após análise, verificou-se não se amoldarem ao escopo da Resolução nº 310/2025. 4. Diante da inexistência de fatos pertinentes à letalidade ou violência policial grave com repercussão federal no ano de 2025 e da instauração de novo feito para 2026, o arquivamento é medida regular. 5. Voto pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

14) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE Nº. 1.28.000.001095/2025-17 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 175 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE PREVARICAÇÃO POR PROMOTOR DE JUSTIÇA ESTADUAL. DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO PELA POLÍCIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO. ATUAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL PAUTADA NA LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE CORREÇÃO EXTERNA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

15) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO Nº. 1.30.001.007422/2025-78 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 154 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL. RECURSO DO REPRESENTANTE. SUPOSTA QUEBRA DE CADEIA DE CUSTÓDIA (EVENTO III) E*

*AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO/DIREITOS (EVENTO IV). INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL QUANTO A ESTES PONTOS. JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO DE PIC DETERMINADA PARA OS DEMAIS FATOS EXPOSIÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SIGILOSA À IMPRENSA (EVENTO I) E COAÇÃO PARA DESBLOQUEIO DE CELULAR (EVENTO II). PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PARCIAL. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação parcial do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

16) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ N.º. 1.30.005.000046/2026-31 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – N.º do Voto Vencedor: 128 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO (RNM). ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA E AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. DILIGÊNCIA POLICIAL QUE CONSTATOU FALSIDADE RESIDENCIAL. DE NOTIFICAÇÃO ENDEREÇO PRELIMINAR EXPEDIDA. OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

17) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA N.º. 1.31.000.000894/2025-72 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – N.º do Voto Vencedor: 121 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO A PARTIR DO ENVIO PELO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO, DA ATA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, OCORRIDA EM 17/04/2025, NOTICIANDO SUPOSTOS ABUSOS PRATICADOS POR POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DA POLÍCIA FEDERAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO MINUCIOSA DOS FATOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS QUANTO À SUPOSTA COAÇÃO DA EQUIPE DA PRF PARA*

*CONFISSÃO DOS FLAGRANTEADOS NA ABORDAGEM POR SUSPEITA DE CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS E DE VIOLAÇÃO À GARANTIA DO DIREITO AO SILÊNCIO E À COMUNICAÇÃO À FAMÍLIA E À DEFESA SOBRE SUA PRISÃO PELA EQUIPE DA PRF. VIOLAÇÃO À GARANTIA DE COMUNICAÇÃO À FAMÍLIA E À DEFESA DOS CUSTODIADOS SOBRE SUA PRISÃO PELA EQUIPE DA PF IGUALMENTE NÃO EVIDENCIADA. FALTA DE JUSTA CAUSA APTA A JUSTIFICAR A CONTINUIDADE DESTE APURATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

18) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC Nº. 1.33.000.000575/2026-73 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 182 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITA DE INSPEÇÃO SEMESTRAL. DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ/SC. 1º SEMESTRE DE 2026. CONSTATAÇÃO DE UNIDADE COM BOA ESTRUTURA FÍSICA E ALTA PRODUTIVIDADE, APESAR DE DEFICIÊNCIAS PONTUAIS EM EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS APREENDIDOS. INEXISTÊNCIA DE FATOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO, ANTE A AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES SUBSTANCIAIS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

19) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA Nº. 1.33.000.002716/2025-10 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 187 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITA TÉCNICA À SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL LAGES/SC. SEGUNDO SEMESTRE DE 2025. RESOLUÇÃO CNMP Nº 279/2023. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES SUBSTANCIAIS. NEGATIVA DE ALGUMAS INFORMAÇÕES (LOTAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDORES) COM BASE EM SIGILO. INEXISTÊNCIA DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS. PELA*

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

20) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC N.º.

1.33.000.002751/2025-21 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

– N.º do Voto Vencedor: 170 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.*

NOTÍCIA DE FATO. INSPEÇÃO ORDINÁRIA (1º SEMESTRE DE 2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA.

AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES PASSÍVEIS DE

RESPONSABILIZAÇÃO. EFICIÊNCIA OPERACIONAL CONSTATADA. QUESTÕES

ESTRUTURAIS E DE SAÚDE OCUPACIONAL (CSAM). NATUREZA SISTÊMICA E

NACIONAL. PROVIDÊNCIAS DE ENCAMINHAMENTO JÁ ADOTADAS ÀS INSTÂNCIAS

COMPETENTES. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Notícia de Fato instaurada

para processar os resultados de visita técnica realizada na Polícia Federal em Santa Catarina.

2. A inspeção não revelou irregularidades concretas ou omissões ilícitas, constatando, ao revés,

o funcionamento a contento das unidades e a adoção de boas práticas administrativas. 3. Os

problemas identificados, como a sobrecarga do setor pericial e a exposição a conteúdos

sensíveis, possuem caráter estrutural e nacional, demandando solução via política pública e não

por meio de procedimento investigativo local. 4. Verificação de que as medidas necessárias para

o tratamento das questões macro já foram devidamente encaminhadas aos órgãos de

coordenação e cúpula competentes. 5. Pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em

sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do

arquivamento, nos termos do voto do relator.

21) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP N.º.

1.34.017.000146/2025-07 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

– N.º do Voto Vencedor: 160 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.*

REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA ATUAÇÃO IRREGULAR

DE DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL. NEGOCIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E OURO.

APURAÇÃO PELA CORREGEDORIA REGIONAL. SERVIDOR APOSENTADO À ÉPOCA DOS

FATOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DELITIVA OU INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ATIPICIDADE DAS CONDUTAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

22) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP N°.

1.34.018.000266/2025-96 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

– N° do Voto Vencedor: 127 – *Ementa:* *CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.*

REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ESTRATÉGIA

NACIONAL DE ATUAÇÃO DA 7ª CCR. RESOLUÇÃO CNMP N° 310/2025. INVESTIGAÇÃO

DE CRIMES EM CONTEXTO DE INTERVENÇÃO POLICIAL. MECANISMO DE BUSCA

ATIVA BIMESTRAL. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RESTRITA AOS

ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA FEDERAIS (PF E PRF). CASOS IDENTIFICADOS: IPL

2019.0014395 (LEGÍTIMA DEFESA RECONHECIDA JUDICIALMENTE); AÇÃO PENAL

0001183-24.2018.4.03.6121 (EXTORSÃO E FALSIDADE, COM DEMISSÃO ADMINISTRATIVA

DOS AGENTES); IPS 08658.008257/2021-20 (ARQUIVAMENTO POR FALTA DE PROVAS).

AUSÊNCIA DE NOVOS EVENTOS NO CICLO DE 2025. ESGOTAMENTO DO OBJETO.

ORIENTAÇÃO N° 18/2026 DA 7ª CCR. NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE NOVO

PROCEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

1. O Procedimento Administrativo em tela foi instaurado para dar cumprimento à Estratégia

Nacional de Atuação da 7ª CCR, fundamentada na Resolução CNMP n° 310/2025, que visa

garantir a efetividade na apuração de crimes dolosos contra a vida, tortura, violência sexual e

desaparecimento forçado ocorridos em intervenções policiais. 2. A instrução demonstrou a

realização de busca ativa mediante requisições bimestrais de informações à Polícia Federal e à

Polícia Rodoviária Federal. 3. Foram detalhados eventos pretéritos ocorridos na jurisdição,

todos já sob acompanhamento ou com desfecho jurídico. 4. A apuração demonstrou que os fatos

noticiados foram devidamente investigados pelos órgãos de segurança pública federais, em

conformidade com os moldes indicados na Resolução n° 310/2025, não se verificando

irregularidades ou omissões na condução das investigações. 5. Diante da inexistência de novos

registros no último bimestre de 2025 e da necessidade de renovação anual do monitoramento

conforme a Orientação nº 18/2026 da 7ª CCR, a homologação do arquivamento é medida adequada. 6. Pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

23) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. JF/MG-APORD-6008632-76.2025.4.06.3800 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 89 – *Ementa: REVISÃO MINISTERIAL. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP). ART. 28-A, § 14, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. POLICIAIS MILITARES DENUNCIADOS POR ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (ART. 288, CP) E CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO (ART. 16 C/C ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI Nº 7.492/86). DEMONSTRAÇÃO DE ESQUEMA ESTÁVEL DE ATIVIDADE DE CONSÓRCIO FINANCEIRO. VEDAÇÃO EXPRESSA DO ESTATUTO MILITAR (ART. 29 DA LEI Nº 6.880/1980) DO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU DE TOMAR PARTE NA ADMINISTRAÇÃO OU GERÊNCIA DE SOCIEDADE. CONFIGURAÇÃO DE CONDUTA CRIMINAL GRAVE, HABITUAL, REITERADA E PROFISSIONAL, INCIDINDO NA VEDAÇÃO EXPRESSA PREVISTA NO ART. 28-A, § 2º, II, DO CPP. ADEMAIS, A QUALIDADE DOS AGENTES E O DEVER DE COMBATE AO CRIME OBSTA À MITIGAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. INSUFICIÊNCIA DO ANPP, NO PRESENTE CASO, PARA A REPROVAÇÃO SOCIAL. PELA INVIABILIDADE DE OFERTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, E, POR CONSEQUENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de Acordo de Não Persecução, nos termos do voto do relator.

24) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. JF/SP-5009000-24.2025.4.03.6181-APORD - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 169 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. AÇÃO PENAL. REAVALIAÇÃO DE NEGATIVA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP). ART. 28-A, § 14, DO CPP. EXTORSÃO MAJORADA (ART. 158, § 1º, CP) E PECULATO (ART. 312, CP) SUPOSTAMENTE PRATICADOS POR*

*SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DA 7ª CCR PELO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. ÓBICES OBJETIVOS: CRIME COMETIDO COM GRAVE AMEAÇA E PENA MÍNIMA COMINADA IGUAL A 4 ANOS. ÓBICE SUBJETIVO: ACORDO QUE NÃO SE MOSTRA MEDIDA SUFICIENTE PARA A REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME ANTE A GRAVIDADE CONCRETA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO DA NEGATIVA DE PROPOSTA. 1. A atribuição da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão justifica-se por se tratar de crimes praticados, em tese, por policial federal aposentado e servidor da Polícia Federal, com uso de aparato da instituição, atraindo a competência especializada no controle externo da atividade policial. 2. O Acordo de Não Persecução Penal é incabível para infrações penais praticadas mediante violência ou grave ameaça (art. 28-A, caput, do CPP). No caso, a denúncia descreve extorsão perpetrada com emprego de arma de fogo para intimidar as vítimas. 3. O requisito objetivo do quantum da pena mínima (inferior a 4 anos) não foi satisfeito, uma vez que o crime de extorsão (art. 158, CP) prevê pena mínima de 4 anos, o que veda a concessão do benefício. 4. Outrossim, a celebração do ajuste revela-se medida insuficiente para a reprovação e prevenção do crime (art. 28-A, caput, do CPP e art. 27 da Resolução CSMPPF nº 210/2020), considerando a gravidade concreta da conduta de agentes do Estado que se utilizam de viatura oficial, insígnias e armas da Polícia Federal para a prática de extorsão contra cidadãos estrangeiros. 5. Voto pela homologação da negativa de oferecimento do ANPP. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação da negativa de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal, nos termos do voto do relator.*

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Nos processos de relatoria do Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício, participaram da votação a Dra. Cláudia Sampaio Marques, titular do 3º Ofício, e o Dr. Celso de Albuquerque Silva, titular do 1º Ofício.

25) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ Nº. 1.12.000.000709/2024-14 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 145 – *Ementa: SISTEMA PRISIONAL. INQUÉRITO CIVIL. SEGURANÇA PÚBLICA. FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP). MODALIDADE "FUNDO A FUNDO". ESTADO DO AMAPÁ. CONSTATAÇÃO DE BAIXA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA EM PERÍODOS ANTERIORES. ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS PELO ENTE FEDERADO. REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO (LEI ESTADUAL Nº 3.175/2025). REGULARIZAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNSEP. SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES DE DIÁRIAS E PASSAGENS. EFICÁCIA DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA DEMONSTRADA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE OU DANO AO ERÁRIO REMANESCENTES. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

26) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ Nº. 1.12.000.001238/2025-42 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 181 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE EM OPERAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL. DESOCUPAÇÃO DE ÁREA DA UNIÃO NO ENTORNO DE AEROPORTO. INDÍCIOS DE INVASÃO ORGANIZADA. RISCO À SEGURANÇA AÉREA. PRISÕES EM FLAGRANTE HOMOLOGADAS PELO JUÍZO FEDERAL. USO DE ALGEMAS JUSTIFICADO. AUSÊNCIA DE PROVA DE TORTURA OU ARBITRARIEDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO. 1. Trata-se de apuração de supostas irregularidades em operação policial realizada pela Polícia Federal em 11 de dezembro de 2025, visando conter a ocupação irregular de terras da União situadas no perímetro do Aeroporto Internacional de Macapá. 2. A atuação policial decorreu de solicitações da concessionária aeroportuária (NOA), ante o risco iminente à segurança do tráfego aéreo e das operações de voo devido à invasão da "cabeceira de pista" e*

zona de aproximação. 3. As prisões de 11 indivíduos foram homologadas pela 4ª Vara Federal da SJAP, que validou a higidez do auto de prisão em flagrante e autorizou a extração de dados telemáticos para investigar a organização do grupo invasor. 4. O uso de algemas foi devidamente fundamentado pela autoridade policial, considerando o reduzido efetivo para controlar o número de detidos e o risco de fuga, em observância à Súmula Vinculante nº 11 do STF. 5. Laudos periciais de corpo de delito não indicaram lesões sugestivas de tortura, sendo os danos leves relatados por um dos detidos compatíveis com o cenário de contenção em ambiente de tumulto. 6. Inexistindo elementos que comprovem a prática de ilícitos pelos agentes públicos, a promoção de arquivamento deve ser mantida. 7. Pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

27) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE Nº. 1.15.000.000627/2026-20 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 165 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ICÓ/CE. INSPEÇÃO SEMESTRAL (2º SEMESTRE DE 2025). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU DEFICIÊNCIAS IDENTIFICADAS. INEXISTÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO CASO CONCRETO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

28) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº. 1.16.000.004198/2025-41 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 166 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REMESSA DA 1ª CCR. REVISÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. ALEGAÇÃO DE NEGATIVA DE INFORMAÇÃO. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12527/2011). PEDIDO DE BUSCA GENÉRICA POR CPF EM SISTEMAS DA POLÍCIA FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA. DECRETO Nº*

7.724/2012. *SÚMULA VINCULANTE Nº 14 DO STF. NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECÍFICO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

29) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS Nº. 1.21.004.000302/2024-48 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 146 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. DIVERGÊNCIA DOCUMENTAL ENTRE REGISTROS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/EXÉRCITO E TERMOS DE APREENSÃO DA POLÍCIA FEDERAL. VALORES EM ESPÉCIE E APARELHOS CELULARES NÃO CATALOGADOS COMO PROVA. DISCRICIONARIEDADE DA AUTORIDADE POLICIAL (ART. 6º, II E III, DO CPP). AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO PENAL OU DISCIPLINAR. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* 1. *A investigação visou apurar possíveis irregularidades ou extravio de bens (numerário e celulares) por agentes da Polícia Federal em Corumbá/MS, em razão de discrepâncias entre os itens listados por forças de segurança captoras (PRF e Exército) e o que foi formalmente apreendido na Delegacia.* 2. *Esclarecimentos prestados demonstram que a não inclusão de tais bens nos Termos de Apreensão decorreu de decisão técnica e discricionária do Delegado de Polícia, que considerou os itens sem relevância probatória imediata, destinando-os ao acautelamento junto aos pertences pessoais dos detidos.* 3. *A transparência do ato foi assegurada pela assinatura dos Termos de Apreensão por todos os envolvidos, incluindo os agentes das forças captoras, que atestaram ciência de que apenas a substância entorpecente seria objeto de apreensão formal.* 4. *Inexistência de justa causa para o prosseguimento de investigação criminal ou civil ante a ausência de indícios de dolo, prevaricação ou peculato.* 5. *Pela homologação do arquivamento.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

30) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. 1.22.011.000723/2025-23 -

Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 136 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOTÍCIA DE FATO DISCIPLINAR (RDF) NO ÂMBITO DA POLÍCIA FEDERAL. ATUAÇÃO DE DELEGADO EM PLANTÃO POLICIAL. NÃO RATIFICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. MOEDA FALSA. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POR PORTARIA. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PLAUSÍVEL. AUSÊNCIA DE DOLO OU IRREGULARIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Trata-se de procedimento instaurado para fins de controle externo da atividade policial, versando sobre a conduta de Delegado de Polícia Federal que, em sede de plantão, optou pela instauração de inquérito policial por portaria em detrimento da lavratura de Auto de Prisão em Flagrante (APF). 2. A decisão da autoridade policial pautou-se na fragilidade dos elementos de materialidade imediatos, uma vez que o crime de moeda falsa (art. 289, § 1º, CP) é infração não transeunte que exige perícia (art. 158, CPP), e na potencial ilicitude da "confissão de camburão" obtida pela Polícia Militar sem as devidas advertências constitucionais. 3. A Corregedoria Regional da Polícia Federal, após análise em sede de Registro de Fato Disciplinar (RDF), concluiu pela atipicidade disciplinar da conduta, considerando a autonomia hermenêutica e a plausibilidade jurídica do ato. 4. Ausência de indícios de comportamento doloso ou prejuízo à persecução penal, que seguiu o seu curso regular. 5. Voto pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

31) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE Nº. 1.28.000.000695/2025-50 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 132 – *Ementa: SISTEMA PRISIONAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTA VIOLAÇÃO A DIREITO FUNDAMENTAL DE CUSTODIADO NA PENITENCIÁRIA DE MOSSORÓ/RN (PMOS/RN), QUE SOLICITOU TRANSFERÊNCIA DA UNIDADE PRISIONAL, ALEGANDO QUE O CLIMA DA REGIÃO DE MOSSORÓ SERIA PREJUDICIAL À SUA SAÚDE DADO SEU HISTÓRICO DE TRATAMENTO DE CÂNCER DE PELE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DIREÇÃO DA PFMOS E PELA EQUIPE MÉDICA NO SENTIDO DE QUE O PRESO APRESENTA PLENA*

SAÚDE FÍSICA E É ACOMPANHADO INTEGRALMENTE PELA UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL DESDE A SUA INCLUSÃO. TRANSFERÊNCIA DE CUSTODIADO. ATO PAUTADO PELA CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA. CASO CONCRETO QUE NÃO EVIDENCIOU A IMPOSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DA DOENÇA NA UNIDADE ATUAL QUE JUSTIFICASSE A EXCEPCIONALIDADE DA REMOÇÃO POR MOTIVOS DE SAÚDE. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIR NAS APURAÇÕES. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. -

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

32) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RORAIMA Nº. 1.32.000.001199/2025-91 -

Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 188 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. POLÍCIA FEDERAL. SUPOSTA DIVULGAÇÃO INDEVIDA DE INFORMAÇÕES SENSÍVEIS EM REDES SOCIAIS. CONTRADIÇÃO ENTRE AUTO DE PRISÃO E VÍDEO INSTITUCIONAL. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA CORREGEDORIA REGIONAL. DILIGÊNCIA DECORRENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ROTINA DA ANAC. PUBLICAÇÃO POSTERIOR À ABORDAGEM. CARÁTER INFORMATIVO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE FUNCIONAL OU PREJUÍZO À PERSECUÇÃO PENAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

33) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC Nº.

1.33.000.002914/2025-75 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 151 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITA DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA. 2º SEMESTRE DE 2025. DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CHAPECÓ/SC. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU PROVIDÊNCIAS A ADOTAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO ÓRGÃO DE ORIGEM. PELA HOMOLOGAÇÃO.* -

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

34) PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA Nº. STJ-RESP-2069820 - Eletrônico -

Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 149 –

*Ementa: REVISÃO MINISTERIAL. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP). ART. 28-A, § 14, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. CORRUPÇÃO PASSIVA EM CONTINUIDADE DELITIVA (ART. 317, §1º CP). SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA. PENA SUPERIOR A QUATRO ANOS. CONFIGURAÇÃO DE CONDUCTA CRIMINAL HABITUAL E REITERADA, INCIDINDO NA VEDAÇÃO EXPRESSA PREVISTA NO ART. 28-A, § 2º, II, DO CPP. ADEMAIS, A QUALIDADE DO AGENTE E O DEVER DE COMBATE AO CRIME OBSTA À MITIGAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. INSUFICIÊNCIA DO ANPP, NO PRESENTE CASO, PARA A REPROVAÇÃO SOCIAL. PELA INVIABILIDADE DE OFERTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, E, POR CONSEQUENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de Acordo de Não Persecução, nos termos do voto do relator.*

CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES

Nos processos de relatoria da Dra. Cláudia Sampaio Marques, titular do 3º Ofício, participaram da votação o Dr. Celso de Albuquerque Silva, titular do 1º Ofício, e o Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício.

35) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.002220/2025-21 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 172

– Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. SUPOSTA VIOLÊNCIA POLICIAL PRATICADA POR POLICIAL MILITAR. GRUPO

*INDÍGENA EM ÁREA URBANA (MANAUS/AM). AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO DA FUNAI. INEXISTÊNCIA DE TERRA INDÍGENA OU OCUPAÇÃO TRADICIONAL. CONFLITO FUNDIÁRIO ESTRITAMENTE PRIVADO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (MP/AM). PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto da relatora.*

36) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT Nº. JF/MT-1005039-48.2023.4.01.3602-IP - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 90 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIMES POR POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL (EX-SUPERINTENDENTE). INVESTIGAÇÃO DECORRENTE DE PAD. FATOS: "FARRA DAS VIATURAS", RECEBIMENTO INDEVIDO DE AJUDA DE CUSTO, FRAUDE EM RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DESVIO DE FINALIDADE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. INDÍCIOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA DE CRIMES DE PECULATO, PREVARICAÇÃO E FALSIDADE IDEOLÓGICA. INSUFICIÊNCIA DA APURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA AFASTAR A PERSECUÇÃO PENAL. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E PELO PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.*

37) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.002518/2025-31 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 80 – *Ementa: NOTÍCIA DE FATO AUTUADA PARA APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES NO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE ESTUPRO OCORRIDO EM ALDEIA INDÍGENA. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. INFORMAÇÃO DE QUE A POLÍCIA CIVIL E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS NÃO FORAM ACIONADAS PARA ATENDER A OCORRÊNCIA DE ESTUPRO EM ALDEIA INDÍGENA NA NOITE DE*

18/10/2025. REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE IPL POR MEIO DA NF Nº 1.13.000.002517/2025-96. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE A SER APURADA NO ÂMBITO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

38) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA Nº.

1.14.010.000074/2026-23 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 164 – *Ementa:* CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REMESSA DA 1ª CCR. REVISÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO. BLOQUEIOS EM RODOVIA FEDERAL (BR-101). MUNICÍPIO DE ITAMARALU/BA. DIREITO À MANIFESTAÇÃO VERSUS DIREITO DE IR E VIR. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. ATUAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). OBSERVÂNCIA DOS PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO DE CRISES. EMPREGO PROGRESSIVO E PROPORCIONAL DA FORÇA. AUSÊNCIA DE INÉRCIA OU OMISSÃO INCONSTITUCIONAL. EXERCÍCIO REGULAR DAS ATRIBUIÇÕES. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

39) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE Nº.

1.15.000.000626/2026-85 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 180 – *Ementa:* CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITA TÉCNICA À DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL (2º SEMESTRE/2025). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS EMERGENCIAIS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela

homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

40) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ N.º. 1.15.000.002108/2024-34 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – N.º do Voto Vencedor: 113
– *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. 5ª DELEGACIA (ICÓ/CE). DEFICIÊNCIAS ESTRUTURAIS E DE SEGURANÇA PATRIMONIAL VERIFICADAS NA INSPEÇÃO DE 2024. SISTEMA DE MONITORAMENTO, COFRE E GRADEAMENTO. LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE GRAVIDADE EMERGENCIAL. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA E CONTÍNUA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

41) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - GOIAS N.º. 1.18.000.002986/2025-29 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – N.º do Voto Vencedor: 167
– *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL. NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA (APÓCRIFA). SUPOSTA CORRUPÇÃO E IRREGULARIDADES EM EXECUÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO NO ÂMBITO DA POLÍCIA FEDERAL (RDF). AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA. NARRATIVA ESPECULATIVA E CONJECTURAL. ATRIBUIÇÃO REVISIONAL DA 7ª CCR (RES. CSMFP N.º 20/1996). HOMOLOGAÇÃO. 1. A notícia de fato apócrifa, desacompanhada de elementos indicativos mínimos de materialidade ou autoria, não autoriza a deflagração de investigação criminal ou diligências preliminares exaurientes, sob pena de violação dos direitos fundamentais e do princípio da eficiência. 2 O acervo fático apresentado limita-se a reproduções de redes sociais e monitoramento eletrônico que não estabelecem liame causal com condutas criminosas ou corrupção funcional, revelando-se natureza meramente especulativa. 3. Escorreta a promoção ministerial e a decisão policial que concluíram pela inépcia da notícia, ante a inexistência de substrato probatório mínimo (justa causa) para o prosseguimento do feito. 4. Voto pela homologação do arquivamento.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o

colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

42) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/FORMOSA-G Nº. 1.18.002.000243/2025-02 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 105 – *Ementa: SISTEMA PRISIONAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES (PA-INST). OFÍCIO CIRCULAR Nº 38/2025 - 7ª CCR. APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE ATUAÇÃO. OBRA EM ESTABELECIMENTO PENAL PARA REGIME FECHADO EM PLANALTA DE GOIÁS/GO, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SENAPPEN. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVIDAMENTE FINALIZADA E APROVADA. REGULARIDADE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNPEN. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. MERA IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DA OBRA. ESCOPO ALCANÇADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

43) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS Nº. 1.21.001.000234/2026-17 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 173 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA VIOLÊNCIA POLICIAL ALEGADA APENAS NA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. ALEGAÇÕES DE AGRESSÕES FÍSICAS E AMEAÇAS. AUSÊNCIA DE SUPORTE PROBATÓRIO. EXAME DE CORPO DE DELITO NEGATIVO, QUE NÃO CORROBOROU AS ALEGAÇÕES DE VIOLÊNCIA POLICIAL. REGULARIDADE DA CONDUTA FUNCIONAL DEMONSTRADA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

44) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG Nº. 1.22.001.000154/2026-16 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES –

Nº do Voto Vencedor: 183 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NCV ENCAMINHADA PELA POLÍCIA FEDERAL. DISPUTA PATRIMONIAL FAMILIAR. ALEGAÇÕES DE AMEAÇAS E DISPARO DE ARMA DE FOGO. DECLÍNIO PARCIAL DE ATRIBUIÇÃO. APURAÇÃO DE EVENTUAIS CRIMES PRIVADOS REMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. DILIGÊNCIAS EXAURIENTES NA ESFERA FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE LIAME FUNCIONAL OU USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO NO ÂMBITO DO CONTROLE EXTERNO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. A atuação ministerial no âmbito do controle externo da atividade policial pressupõe indícios de que o agente público tenha se valido do cargo ou de recursos da instituição para a prática de ilícitos, ou que a conduta tenha reflexo direto na dignidade da função pública. 2. Observando à Orientação nº 15 da 7ª CCR, o Órgão Criminal declinou a atribuição para apuração específica de possível desvio de conduta funcional. 3. Foram realizadas todas as diligências cabíveis e possíveis para a verificação do liame funcional, incluindo requisições detalhadas à Corregedoria da Polícia Federal sobre o uso de armamento, retirada de munições e histórico disciplinar do servidor. 4. Os elementos informativos colhidos demonstraram a inexistência de correlação temporal entre as retiradas de munição oficial e os supostos disparos, bem como a ausência de armas particulares registradas e de antecedentes disciplinares. 5. Diante da natureza estritamente privada do conflito e da inexistência de indícios mínimos de infração funcional, impõe-se a homologação do arquivamento, sob a ótica do controle externo da atividade policial, por ausência de justa causa. 6. Pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.*

45) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MG Nº.

1.22.011.000594/2024-92 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES –

Nº do Voto Vencedor: 179 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA IRREGULARES. FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL.*

CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADE DE MONITORAMENTO REMOTO DE ALARMES. ATIVIDADE NÃO SUJEITA À LEI Nº 7.102/83 E À PORTARIA DG/PF Nº 18.045/2023. AUSÊNCIA DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA OU TRANSPORTE DE VALORES. ATIPICIDADE ADMINISTRATIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

46) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG Nº. 1.22.012.000042/2026-36 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 96 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO. RELATO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES POR POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DURANTE O TREINAMENTO REALIZADO DE EM CLUBE DE TIRO, NO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/MG. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO CLUBE DE TIRO QUESTIONANDO A LEGALIDADE DE SEU FUNCIONAMENTO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE EVENTUAIS INDÍCIOS DE CONDUTAS IRREGULARES POR PARTE DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS QUE PARTICIPARAM DO TREINAMENTO. ATRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAR E CONTROLAR O ESTABELECIMENTO EM APREÇO QUE NÃO CABE AO REFERIDO ÓRGÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO OU CULPA DOS AGENTES ENVOLVIDOS QUE SE ENCONTRAVAM EM TREINAMENTO AUTORIZADO E MINISTRADO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO, EM ESTABELECIMENTO ENVOLTO DE APARENTE LEGALIDADE. FALTA DE JUSTA PARA PROSSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL EM RELAÇÃO A ELES. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

47) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. 1.23.000.001508/2021-16 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 69 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.*

*INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL EM RAZÃO DA EXPOSIÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL EM SEU CANAL NA PLATAFORMA YOUTUBE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. DILIGÊNCIA. ENVIO PELA CORREGEDORIA DA PRF DA CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM A INFORMAÇÃO DE QUE ESTE RESULTOU NA APLICAÇÃO DA PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR. NOTA DE QUE A PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO, NO EXERCÍCIO DO SEU PODER DE AUTOTUTELA, JÁ APLICOU A SANÇÃO MAIS GRAVE PREVISTA NO ORDENAMENTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO. EVIDENTE FALTA DE INTERESSE DE AGIR POR PERDA DE OBJETO NO TOCANTE A DANO AO ERÁRIO MATERIAL DIRETO PREVISTO NO ART. 10 DA LIA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS PRÁTICA DE ILÍCITO PENAL. QUESTÕES DE ÉTICA PROFISSIONAL, EMINENTEMENTE ADMINISTRATIVAS, JÁ SOLUCIONADAS COM A DEMISSÃO DO SERVIDOR. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.*

48) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA Nº. 1.24.000.001043/2025-81 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 77 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTO CRIME DE PREVARICAÇÃO PRATICADO EM TESE POR DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DE INVESTIGAÇÕES DE CRIMES DE RACISMO E HOMOFOBIA NA INTERNET. ALEGAÇÃO DE RECALCITRÂNCIA NO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÕES DO MPF E MANIFESTAÇÕES RECORRENTES PELA ATIPICIDADE DA CONDUTA. INOCORRÊNCIA DE CRIME. DISCORDÂNCIA FUNDAMENTADA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 255/2023-DG/PF. PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DA POLÍCIA FEDERAL NO COMBATE AO CRIME DE RACISMO. REMESSA DE CÓPIA AO GT RACISMO/VIOLENÇA NA ATIVIDADE POLICIAL PARA MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DOS PROTOCOLOS DE COMBATE AO RACISMO NA ESFERA POLICIAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o*

colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

49) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA Nº. 1.25.000.023472/2025-72 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 63 –
Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTA ABORDAGEM VIOLENTA DE POLICIAL FEDERAL NO MOMENTO DA PRISÃO EM FLAGRANTE. ALEGAÇÃO DO MOTORISTA DE QUE O POLICIAL DESFERIU UM CHUTE NO PASSAGEIRO. ALEGAÇÃO ISOLADA E NÃO CORROBORADA POR OUTROS ELEMENTOS NOS AUTOS. INEXISTÊNCIA DE EXAME DE CORPO DE DELITO OU DE IMAGENS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

50) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR Nº. 1.25.000.028594/2025-55 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 78 –
Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA PRATICADO POR DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE RESPOSTA À SOLICITAÇÃO REALIZADA POR PROMOTOR DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE ADVERTÊNCIA DO DESTINATÁRIO DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA SOLICITAÇÃO CONFIGURARIA CRIME. NÃO COMPROVAÇÃO DO CONHECIMENTO INEQUÍVOCO DA ORDEM DIRIGIDA AO DESTINATÁRIO. AUSÊNCIA DE RESPOSTA OCORREU POR ERRO MATERIAL. INOCORRÊNCIA DE CRIME. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 61 DA 2ª CCR. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

51) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO Nº. 1.26.000.001646/2025-17 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 139

– *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOTÍCIA DE QUE O INVESTIGADO, PRF, EXERCE ATIVIDADE PRIVADA NA ÁREA MÉDICA, REALIZANDO, EVENTUALMENTE, AJUSTES DE ESCALA PARA CONCILIAR OS PLANTÕES COM A ATIVIDADE PROFISSIONAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. OBJETO DO PRESENTE FEITO CINGE-SE À INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE EMPREGOS PÚBLICOS. EMBORA HAJA NOTÍCIA DE IMPUTAÇÃO AO POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA CONCOMITANTE AO CARGO PÚBLICO SUBMETIDO AO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NÃO HÁ ELEMENTOS QUE INDIQUEM PREJUÍZO PATRIMONIAL AOS COFRES PÚBLICOS. NOTÍCIA DE ACUMULAÇÃO DECORRENTE DE OITIVAS E DE TROCAS DE PLANTÕES PARA CONCILIAR COM A ATIVIDADE MÉDICA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE APONTADA INCOMPATIBILIDADE HORÁRIA INCONTESTÁVEL APTA A DEMONSTRAR ACUMULAÇÃO QUE TENHA ENSEJADO LESÃO AO ERÁRIO, VANDAGEM PATRIMONIAL INDEVIDA OU CONDUTA DOLOSA DIRIGIDA A VIOLAR, COM RESULTADO ÍMPROBO, PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOTÍCIA DE QUE O INVESTIGADO, PRF, EXERCE ATIVIDADE PRIVADA NA ÁREA MÉDICA, REALIZANDO, EVENTUALMENTE, AJUSTES DE ESCALA PARA CONCILIAR OS PLANTÕES COM A ATIVIDADE PROFISSIONAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. OBJETO DO PRESENTE FEITO CINGE-SE À INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE EMPREGOS PÚBLICOS. EMBORA HAJA NOTÍCIA DE IMPUTAÇÃO AO POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA CONCOMITANTE AO CARGO PÚBLICO SUBMETIDO AO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NÃO HÁ ELEMENTOS QUE INDIQUEM PREJUÍZO PATRIMONIAL AOS COFRES PÚBLICOS. NOTÍCIA DE ACUMULAÇÃO DECORRENTE DE OITIVAS E DE TROCAS DE PLANTÕES PARA CONCILIAR COM A ATIVIDADE MÉDICA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE APONTADA INCOMPATIBILIDADE HORÁRIA INCONTESTÁVEL APTA A

DEMONSTRAR ACUMULAÇÃO QUE TENHA ENSEJADO LESÃO AO ERÁRIO, VANDAGEM PATRIMONIAL INDEVIDA OU CONDUTA DOLOSA DIRIGIDA A VIOLAR, COM RESULTADO ÍMPROBO, PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

52) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO Nº. 1.26.000.001738/2022-46 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 163 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO TRÂMITE DE REQUISIÇÕES MINISTERIAIS PELA POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO. ALEGAÇÃO DE DEMORA INJUSTIFICADA E CRITÉRIO RESTRITIVO PARA INSTAURAÇÃO DE IPLS REQUISITADOS PELO MPF. DILIGÊNCIAS REALIZADAS JUNTO AOS OFÍCIOS DA PR-PE E À CORREGEDORIA REGIONAL DA PF. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS SOBRE O FLUXO PROCEDIMENTAL (IN 255-DG/PF). TRATATIVAS INTERINSTITUCIONAIS QUE RESULTARAM NA PRIORIZAÇÃO DAS DEMANDAS MINISTERIAIS. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

53) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO Nº. 1.26.002.000129/2022-50 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 137 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 5ª CCR. POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL. NÃO RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS AO PÁTIO APÓS AUTUAÇÃO POR LICENCIAMENTO ATRASADO. EXISTÊNCIA DE AÇÃO PENAL EM CURSO (ART. 319, CP). ESFERA CÍVEL. LEI Nº 8.429/92 (LIA) COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021. ROL TAXATIVO DO ART. 11. ATIPICIDADE SOB O PRISMA DA IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO, ENRIQUECIMENTO*

ILÍCITO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO (ARTS. 9º E 10 DA LIA). PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

54) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.001148/2025-29 - Eletrônico

- Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 148 – *Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE ATUAÇÃO (RES. CNMP Nº 310/2025). INVESTIGAÇÃO DE CRIMES EM CONTEXTO DE INTERVENÇÃO ESTATAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. BUSCA ATIVA E MONITORAMENTO DE OCORRÊNCIAS. COMPREENSÃO DO FLUXO DE RESPOSTAS DAS FORÇAS POLICIAIS (PF E PRF). CASO CONCRETO SOB ACOMPANHAMENTO DIREITO EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

55) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE Nº. 1.28.000.000660/2024-30 - Eletrônico

- Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 186 – *Ementa: SISTEMA PRISIONAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REMESSA 2ª CCR. REVISÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MOSSORÓ/RN. SUPOSTA NEGLIGÊNCIA E IMPEDIMENTO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA. FATOS NÃO COMPROVADOS. ATENDIMENTO JURÍDICO REGULARIZADO. ALEGAÇÕES DE TORTURA RELATIVAS A PERÍODO ANTERIOR À CUSTÓDIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

56) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE Nº. 1.28.000.001145/2025-58 - Eletrônico

- Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 101 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.*

*PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. RESOLUÇÃO CNMP Nº 310/2025. ESTRATÉGIA NACIONAL DE ATUAÇÃO. CRIMES EM INTERVENÇÕES DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA. BUSCA ATIVA BIMESTRAL. AUSÊNCIA DE NOVOS FATOS OU CASOS JÁ SOB INVESTIGAÇÃO. EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.*

57) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE Nº. 1.28.000.001301/2025-81 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 92 – *Ementa: SISTEMA PRISIONAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. OFÍCIO CIRCULAR Nº 38/2025 - 7ª CCR. APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE ATUAÇÃO. OBRA REALIZADA NA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE ALÇAÇUZ, EM NÍSIA FLORESTA/RN, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SENAPPEN. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. INFORMAÇÕES PRESTADAS NO SENTIDO DE QUE A OBRA, EMBORA INICIADA SEM O AVAL DO REFERIDO ÓRGÃO, FOI INTEGRALMENTE REALIZADA E TEVE, AO FIM E AO CABO, SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TANTO TÉCNICO QUANTO FINANCEIRO. CONTEXTO EMERGENCIAL QUE IMPULSIONAVA A OBRA, HAJA VISTA AS REBELIÕES E DESTRUÇÃO DOS PAVILHÕES DO REFERIDO PRESÍDIO, COM SÉRIAS REPERCUSSÕES DENTRO E FORA DO PRESÍDIO, COM A EXPEDIÇÃO DE "SALVES" PARA DESTRUÇÕES DE BENS PÚBLICOS POR TODA CIDADE. DEVER URGENTE DE AGIR POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, NÃO HAVENDO TEMPO HÁBIL PARA AGUARDAR OS MOROSOS TRÂMITES DE APROVAÇÃO TÉCNICA FEDERAL ANTES DE INICIAR A RECUPERAÇÃO DAS VAGAS. SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES PROCEDIMENTAIS. APROVAÇÃO INTEGRAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PELO ÓRGÃO GESTOR NACIONAL EM JULHO DE 2023. EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AFASTADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela*

homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

58) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES-RS

Nº. 1.29.000.004376/2024-03 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 88 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTA PERSEGUIÇÃO E CONSTRANGIMENTO ILEGAL ATRIBUÍDOS A POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. ALEGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTAS INDEVIDAS EM EMPRESA. REGULARIDADE DA ABORDAGEM COMPROVADA. VEÍCULO COM CRONOTACÓGRAFO VENCIDO E REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÃO ANTERIOR. REMOÇÃO AO DEPÓSITO QUE CONSTITUI ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL (ART. 271, § 9º-D, DO CTB). AUSÊNCIA DE ANIMOSIDADE PESSOAL. LIBERAÇÃO TEMPORÁRIA PARA DESCARGA DE MATERIAL VISANDO EVITAR PREJUÍZO AO PARTICULAR. HABITUALIDADE INFRACIONAL DA EMPRESA CONSTATADA POR DIVERSOS OUTROS AGENTES. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE ABUSO DE AUTORIDADE OU DESVIO DE FINALIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

59) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ Nº.

1.30.005.000311/2025-09 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 124 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO. NOTÍCIA DE FATO. ALEGADA RECUSA INDEVIDA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À INSTRUÇÃO DE PROCESSO MIGRATÓRIO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. FUNDADAS DÚVIDAS QUANTO À VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA APRESENTADAS PELOS ESTRANGEIROS. INFORMAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS EXTERNAS, DANDO CONTA QUE OS INTERESSADOS NÃO FORAM ENCONTRADOS NOS LOCAIS VISITADOS PELOS AGENTES FEDERAIS. DESCOBERTA DE QUE O REPRESENTANTE FOI PRESO, NO DIA 21/07/2025, PELA DELEGACIA DE POLÍCIA*

FEDERAL EM LAJES/SC, EM TESE, EM VIRTUDE DA APRESENTAÇÃO E USO DE COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA FALSOS EM PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE CIDADANIA PARA CIDADÃOS RUSSOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE IRREGULARIDADE POR PARTE DO NÚCLEO DE MIGRAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL (DPF/NRI/RJ). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

60) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO SJMERITI/N.IGUA/D.CAX Nº. 1.30.017.000392/2023-38 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 184 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NOVA IGUAÇU (DPF/NIG). AUSÊNCIA DE SISTEMA DE CÂMERAS E CONTROLE DE ACESSO BIOMÉTRICO. IRREGULARIDADES DETECTADAS EM INSPEÇÃO ANUAL. DILIGÊNCIAS COMPROVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV E REESTRUTURAÇÃO DE CABEAMENTO. PERDA DE OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Procedimento instaurado para apurar a ausência de sistema de vigilância eletrônica e de controle biométrico nas dependências da DPF/NIG, situação que colocava em risco a segurança orgânica da unidade e a integridade de bens acautelados. 2. Informações prestadas pela Polícia Federal indicaram a tramitação de processos administrativos internos para a contratação de serviços de engenharia e TI visando a reestruturação da rede e implantação de sistemas de segurança. 3. Comprovação superveniente, por meio de ofício da Chefia da DPF/NIG e registros fotográficos, da conclusão da instalação do sistema de CFTV e da reestruturação do cabeamento de rede. 4. Exaurimento do objeto da investigação. Promoção de arquivamento pela instância de origem que se mostra escorreita. 5. Voto pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.*

61) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA Nº. 1.33.000.001016/2025-08 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES –

Nº do Voto Vencedor: 176 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA (SETEC/SR/PF/SC). INSPEÇÃO REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2024. DEFICIÊNCIAS CONSTATADAS: CARÊNCIA DE PERITOS, ENVELHECIMENTO DO QUADRO E ACERVO DE LAUDOS PENDENTES, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS AMBIENTAL E DE INFORMÁTICA/TELEMÁTICA. MONITORAMENTO SUBSEQUENTE. INSPEÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2025 COMPROVOU INCREMENTO NA PRODUTIVIDADE E REDUÇÃO DO PASSIVO PERICIAL. FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA POR MEIO DE VISITAS SEMESTRAIS ORDINÁRIAS. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS IMEDIATAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

62) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA Nº. 1.33.000.001469/2025-26 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 177 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITA TÉCNICA À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM CHAPECÓ/SC. PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025. RESOLUÇÃO CNMP Nº 279/2023. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES SUBSTANCIAIS. NEGATIVA DE ALGUMAS INFORMAÇÕES (QUANTITATIVO DE VIATURAS E LOTAÇÃO DE SERVIDORES) COM BASE EM SIGILO. INEXISTÊNCIA DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

63) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU-SC Nº. 1.33.000.002627/2025-65 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 144 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INSPEÇÃO SEMESTRAL (1º SEMESTRE/2025). DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ITAJAÍ/SC. REGULARIDADE DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS.*

*DEFICIÊNCIAS ESTRUTURAIS DECORRENTES DE OBRAS NA BR-470. OMISSÃO ATRIBUÍDA AO DNIT. EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO CIVIL ESPECÍFICO (1ª CCR) PARA TRATAR DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA VIÁRIA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE DISCIPLINAR OU OPERACIONAL POLICIAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.*

64) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC Nº. 1.33.000.002717/2025-56 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 157 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRICIÚMA/SC. INSPEÇÃO SEMESTRAL (2º SEMESTRE/2025). REGULARIDADE DAS ATIVIDADES E ESTRUTURA FÍSICA. RELATOS DE NEGATIVA DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIDORES E VIATURAS AMPARADA EM ATO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL. MATÉRIA DE NATUREZA SISTÊMICA JÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO NACIONAL (PA 1.00.000.019428/2019-99). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES INDIVIDUAIS A SEREM APURADAS NESTE PROCEDIMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.*

65) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC Nº. 1.33.006.000009/2026-10 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 125 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO. NOTÍCIA DE FATO. ALEGAÇÃO DE QUE UM PROCESSO DE NATURALIZAÇÃO PERMANECE RETIDO NA POLÍCIA FEDERAL, SEM DECISÃO OU ENCAMINHAMENTO, SEM QUALQUER ATO FORMAL DE PRORROGAÇÃO DEVIDAMENTE MOTIVADO, CONFIGURANDO RISCO CONCRETO E IMINENTE DE VIOLAÇÃO DO PRAZO LEGAL ESTABELECIDO EM NORMA REGULAR VIGENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. INFORMAÇÃO DE QUE O RESPONSÁVEL PELA*

RECLAMAÇÃO TAMBÉM NA PLATAFORMA DA POLÍCIA FEDERAL, CIDADÃO RUSSO E QUE ATUA COMO DESPACHANTE NA ÁREA DE IMIGRAÇÃO, FOI PRESO EM FLAGRANTE DELITO EM 21/07/2025 (IPL nº 2025.0080733-DPF/LGE/SC) PELA POSSÍVEL PRÁTICA DOS CRIMES DESCRITOS NOS ARTS. 304 C/C 298 DO CÓDIGO PENAL. CAUTELA DA POLÍCIA FEDERAL JUSTIFICADA. MORA INEXISTENTE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

66) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.005415/2024-10 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 102 – *Ementa:* CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REMESSA DA 5ª CCR. AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL. USO INDEVIDO DE VIATURA OFICIAL. TRANSBORDO DE CARGA ROUBADA FORA DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES. DEMISSÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA. IRRETROATIVIDADE DO NOVO REGIME PRESCRICIONAL (LEI 14.230/2021). INCIDÊNCIA DA ULTRATIVIDADE DO ART. 23, INCISO I, DA REDAÇÃO ORIGINAL DA LEI 8.429/1992. TRANSCURSO DE MAIS DE CINCO ANOS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

67) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/MOGI Nº.

1.34.006.000101/2016-62 - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 134 – *Ementa:* CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO DE MOROSIDADE INVESTIGATIVA NA DELEGACIA ESPECIAL DA POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS DEAIN. NÃO HOMOLOGAÇÃO ANTERIOR. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO. DILIGÊNCIAS SUBSEQUENTES QUE

DEMONSTRARAM A REGULARIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDICADOS. ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E ESTRUTURAIS PELA AUTORIDADE POLICIAL. ESCLARECIMENTO SATISFATÓRIO DOS FATOS. AUSÊNCIA DE DESÍDIA FUNCIONAL DOLOSA OU PREJUÍZO IRREVERSÍVEL À PERSECUÇÃO PENAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

68) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/MOGI Nº. 1.34.006.000148/2022-74 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 131 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS. CONTROLE MIGRATÓRIO DE MENORES ESTRANGEIROS. PREVENÇÃO AO TRÁFICO DE PESSOA. DILIGÊNCIAS EXAUSTIVAS REALIZADAS. REQUISIÇÕES À POLÍCIA FEDERAL. OBTENÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS E ESCLARECIMENTOS SOBRE O SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL (STI). CONSTATADA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE STI COM INTEGRAÇÃO AO SINPA E VERIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE VÍNCULOS E AUTORIZAÇÕES EM TEMPO REAL. IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DE ENFRENTAMENTO À MIGRAÇÃO ILEGAL (BEMIG) COMO ESTRUTURA ESPECIALIZADA E ESTRATÉGICA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ATUAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL EM CONFORMIDADE COM A LEGALIDADE E PRÁTICAS INTERNACIONAIS. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

69) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DOS CAMPOS Nº. 1.34.014.000125/2025-11 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 68 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA VERIFICAR A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE DE VISTORIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP EM*

SUA ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. NOTÍCIA DE POSSÍVEL OMISSÃO DA REFERIDA UNIDADE NO CONTROLE DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PRIVADA. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. JUNTADA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA UNIDADE DE CONTROLE DE VISTORIA NOS CASOS DESCRITOS, COM RESPOSTAS BASTANTE CONVINCENTES QUANTO À EFETIVA ATUAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS TRÊS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À EMPRESA DENUNCIADA. EFETIVAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COM RESULTADOS NO SENTIDO DE QUE AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA REPRESENTANTE NÃO FORAM CONFIRMADAS, FORAM SANADAS OU FORAM CONSIDERADAS IRRELEVANTES. REGULARIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

70) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP Nº. JF-CPS-5008694-26.2024.4.03.6105-IP - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 143 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO POLICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL. AEROPORTO DE VIRACOPOS. SUSPEITA DE TRÁFICO DE PESSOAS. PEDIDO DE REVISÃO E RETRATAÇÃO. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO COLEGIADA ANTERIOR. ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (CIMPF). 1. Homologação anterior de arquivamento (Voto nº 261/2025) por esta 7ª CCR, fundamentada na regularidade da abordagem policial, motivada por comunicação da tripulação de aeronave sobre possível tráfico de menor. 2. Recurso interposto pelos interessados reiterando alegações de cerceamento de liberdade e viés racial na conduta dos agentes federais. 3. Inexistência de informações inéditas ou elementos probatórios capazes de modificar o entendimento de que a Polícia Federal agiu no estrito cumprimento do dever legal e de forma protocolar. 4. Voto pela manutenção da decisão anterior e remessa dos autos ao CIMPF para análise do recurso interposto.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela manutenção integral da decisão anterior e pelo encaminhamento dos autos ao Conselho Institucional do Ministério

Público Federal (CIMPF), nos termos do voto da relatora.

71) PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO Nº. TRF6-0008730-76.2017.4.01.3803-APCRIM - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 174 – *Ementa: REVISÃO MINISTERIAL. REMESSA DAS 2ª E 5ª CCR. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP). ART. 28-A, § 14, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. CONDEÇÃO PENAL E POR IMPROBIDADE POR CORRUPÇÃO PASSIVA (ART. 317, §1º CP). A QUALIDADE DO AGENTE E O DEVER DE COMBATE AO CRIME OBSTA À MITIGAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. VIOLAÇÃO DE DEVERES FUNCIONAIS. AUSÊNCIA DO REQUISITO SUBJETIVO. INSUFICIÊNCIA DA MEDIDA PARA A REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO DELITO. INTERESSE PÚBLICO NA TUTELA DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DA RIGIDEZ DA ATUAÇÃO POLICIAL. PELA INVIABILIDADE DE OFERTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, DANDO-SE PROSSEGUIMENTO A AÇÃO PENAL.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela inviabilidade de oferta de acordo de não persecução penal, nos termos do voto da relatora.

(Assinado Digitalmente)
CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
Coordenador da 7ª CCR

(Assinado Digitalmente)
ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
Membro Titular

(Assinado Digitalmente)
CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00138996/2026 ATA nº 26-2026**

.....
Signatário(a): **CLAUDIA SAMPAIO MARQUES**

Data e Hora: **13/04/2026 17:31:02**

Assinado em nuvem

.....
Signatário(a): **ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA**

Data e Hora: **14/04/2026 05:04:51**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA**

Data e Hora: **14/04/2026 17:51:43**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6545cd67.0fda241e.b4e47de5.450d87a9